

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

EDITAL-002/DIP/PIVIC/2020-EDITAL-PIVIC-  
UNIFIMES 2020. PROGRAMA INSTITUCIONAL  
VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA  
UNIFIMES – PIVIC

## **1 INTRODUÇÃO**

1.1 A Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa, de Extensão (PROEPE) e a Diretoria de Pesquisa do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES tornam pública a chamada para inscrições de propostas que serão selecionadas como projetos de Pesquisa de Iniciação Científica PIVIC-Unifimes, com Demanda Espontânea.

1.2 O Programa PIVIC-Unifimes com demanda espontânea é voltado para oportunizar aos alunos de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico e espírito investigativo de se iniciarem nas atividades de pesquisa junto a pesquisadores da UNIFIMES em seus trabalhos e projetos de pesquisa. Este vínculo não implicará em recebimento de bolsa ou qualquer fonte financeira.

1.3 Todos os professores pesquisadores da Unifimes deverão encaminhar suas propostas, podendo indicar até 8 estudantes, sendo permitido a participação de bolsistas da OVG e da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO - PROUMIN, desde que seja comprovado o interesse do mesmo na produção de conhecimento científico (no máximo 3 voluntários e no máximo 5 bolsistas da OVG ou PROUMIN, veja ao final deste edital a observação sobre a OVG).

1.4 A pesquisa na UNIFIMES obedecerá a um programa geral estruturado em torno de três eixos temáticos:

- a) Ensino, Cultura, Sociedade, e Direitos Humanos;**
- b) Tecnologia, Sustentabilidade, Desenvolvimento Regional e Sistemas de Produção Vegetal e Animal;**
- c) Biologia e Saúde.**

1.5 Cada eixo temático abrigará os diferentes Núcleos de Estudo, Pesquisa e Extensão (NEPE's), que se organizam em torno de uma ou mais linhas de pesquisa, com o objetivo de desenvolver estudos, reflexões, pesquisas, promoção de eventos de natureza científica e ações de extensão como cursos, palestras, assistência técnico-científica etc.



1.6 Os NEPE's são compostos por docentes, discentes, membros do corpo técnico-administrativo da UNIFIMES e membros da sociedade externa. Os NEPE's são coordenados por professores da IES independentemente de sua titulação, conforme os regulamentos disponíveis no site da UNIFIMES.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 EM RELAÇÃO AOS ORIENTADORES DE PROJETOS DE PESQUISA**

2.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas, artístico-cultural e TCCs através da iniciação científica.

### **2.2 EM RELAÇÃO AOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS**

2.2.1 Despertar vocação científica e incentivar estudantes talentosos durante a graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

2.2.2 Proporcionar aos pesquisadores voluntários a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

2.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva na redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores e na formação de recursos humanos para a pesquisa.

### **2.3 EM RELAÇÃO A PROPOSTA**

2.3.1 As propostas a serem submetidas devem ser coordenadas por pesquisadores da UNIFIMES.

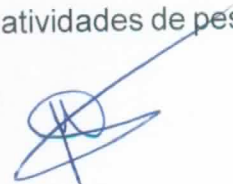
2.3.2 A exigência documental é a mesma para todos os pesquisadores, se houver parceria com pesquisadores de outras IES exigirá também uma carta de ciência dos pesquisadores convidados e os demais documentos pessoais dos componentes como perfil do pesquisador e Currículo lattes atualizado [180 dias] (primeira folha).

## **3 REQUISITOS**

### **3.1 REQUISITOS DO ORIENTADOR DE PROJETO DE PESQUISA**

3.1.1 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, apresentando expressiva produção científica.

3.1.2 Ter título de doutor, mestre ou especialista, envolvido em atividades de pesquisa.





3.1.3 Ter vínculo com a UNIFIMES e estar presente na instituição durante o período de vigência do projeto, não se afastar para treinamento ou ausentar-se por qualquer outro motivo.

3.1.4 Manter curriculum Lattes atualizado (semestralmente – 180 dias) e participar de Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão certificado pela UNIFIMES, comprovado com declaração assinada pelo coordenador do Núcleo conforme modelo (**no anexo E**) deste edital.

3.1.5 Dispor de tempo para orientar os voluntários nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados, zelar para o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa, participar das atividades do Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES.

3.1.7 O coordenador deve orientar pelo menos um voluntário, PIVIC-Unifimes, da OVG ou PROUMIN. Esta atitude o caracteriza como fazedor de discípulo.

### **3.2 REQUISITOS DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS**

3.2.1 Ser indicado pelo coordenador proponente do projeto, ter bom desempenho acadêmico conforme os critérios do (**anexo D**) e ter toda documentação protocolada junto com o projeto de pesquisa.

3.2.2 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, com previsão de colação de grau a partir de 01 de janeiro de 2021.

3.2.3 Dispor de 10 a 20 horas semanais para dedicar-se as atividades do programa.

3.2.4 Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado (semestralmente – 180 dias).

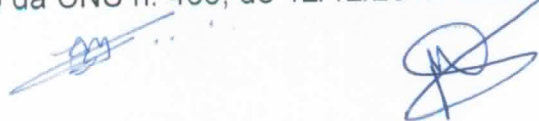
### **3.3 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA**

3.3.1 Ter mérito científico avaliado pelo Câmara de Pesquisa e homologado pelo CONSEPE.

3.3.2 Apresentar declaração de viabilidade econômica informando que o projeto possui todos os recursos necessários para sua execução, assinada pelo orientador e coordenador do curso ou responsável pela pesquisa na instituição (**anexo F**).

3.3.3 Plano de trabalho viável (objetivos, materiais, métodos e cronograma de execução compatível com os recursos disponíveis).

3.3.4 Trabalhos que envolvem seres humanos como participantes da pesquisa devem atender as normativas da resolução da CNS n. 466, de 12/12/2012. Essas propostas



serão aceitas somente com o número do protocolo da comissão de ética. Os procedimentos para encaminhamento a CEP podem ser obtidos em: ([www.saude.gov.br/plataformabrasil](http://www.saude.gov.br/plataformabrasil)). O número do protocolo deve ser informado no formulário de inscrição e o documento de aprovação entregue antes do encerramento da pesquisa.

3.3.5 Trabalhos que envolvem uso de animais devem atender as normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de avaliação ou documento de aprovação emitido pelo comitê. Os formulários para encaminhamento a CEUA estão no **anexo M** e deverão ser protocolados para a CEUA, Sala 03, do Bloco I, na Unidade I da UNIFIMES.

#### 4 CRONOGRAMA, INSCRIÇÕES PROPOSTAS E AVALIAÇÃO

ATIVIDADES	DATA
4.1 Lançamento do edital	09/04/2020
<b>4.1 Limite para questionamentos ou impugnação do edital</b>	<b>14/04/2020</b>
4.2 Data limite para submissão da proposta - protocolo interno e via E-mail <a href="mailto:pesquisa@unifimes.edu.br">pesquisa@unifimes.edu.br</a>	Até o quinto dia útil de cada mês.
4.3 Avaliação da Câmara de Pesquisa	Conforme a demanda
4.4 Resultado dos projetos aprovados no site da UNIFIMES	Até o vigésimo dia após o projeto ser protocolado.
4.5 Interposição de recurso	2 dias úteis após o resultado
4.6 Resultado final	5 dias após a data recursal
4.7 Homologação no CONSEPE	Conforme a demanda

4.1 A inscrição deve ser efetuada pelo docente/discente com todos os formulários e documentos protocolados para a Diretoria de Pesquisa.

4.2 Todos os documentos e formulários devem ser **impressos, assinados e protocolados** para a Diretoria de Pesquisa, em seguida os mesmos devem ser enviados para [pesquisa@unifimes.edu.br](mailto:pesquisa@unifimes.edu.br) no formato docx ou doc (sem necessidade de serem assinados). Não serão aceitos arquivos escaneados. **Os documentos pessoais não devem ser enviados via e-mail.**

4.3 Cada orientador poderá inscrever todos os projetos que estiver sobre sua orientação Inclusive de TCCs.

#### 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Anexos: A,B,C,D,E,F,G,M (pesquisa com animais CEUA)





## 5.2 Documentos do Orientador:

5.2.1 Cópia do comprovante de atualização do currículo Lattes (apenas certificado da data de atualização ou 1ª página do currículo).

5.2.2 Formulário do Perfil do Orientador PIVIC/Unifimes (**anexo C**) preenchido e assinado, cópia impressa, em cópia eletrônica (os documentos relacionados em 5.2.1 e 5.2.2 também são necessários de pesquisadores externos relacionados nos macroprojetos).

## 5.3 Documentos do Estudante PIVIC-Voluntário

5.3.1 Cópia do RG e CPF.

5.3.2 Cópia do comprovante de atualização do currículo Lattes (apenas certificado da data de atualização ou 1ª página do currículo).

5.3.2 Formulário do Perfil do Estudante PIVIC-Unifimes (**anexo D**) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa.

5.3.3 Histórico escolar atualizado e impresso no sistema SEI.

5.3.4 Declaração de que será pesquisador voluntário (**anexo G**).

## 6 DA QUANTIDADE DE VOLUNTÁRIOS POR PROJETOS E DA ORIENTAÇÃO

6.1 Os pesquisadores voluntários dedicarão de 10 a 20 horas/semanais.

6.2 A vigência da pesquisa será de dez meses, iniciando-se em fevereiro de 2020.

6.3 Todas as propostas poderão conter até 3 voluntários, até 5 bolsistas OVG ou PROUMIN.

6.4 O professor Orientador não receberá horas atividade pela orientação.

## 7 DOS RECURSOS DE CUSTEIO

7.1 Os projetos aprovados neste Edital não serão fomentados com recursos financeiros da Unifimes.

7.2 O Orientador do projeto poderá capitanear recursos financeiros com outras fontes de fomentos por meio de editais públicos ou parceria com empresas e a comunidade.



7.3 Se o orientador conseguir recursos financeiros em outras fontes de fomento, usando seu CPF, prestará contas diretamente a elas, se usar o CNPJ e contas da Unifimes, prestará contas também a Unifimes.

## 8 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 Análise da documentação e homologação das inscrições:

8.1.1 A análise da documentação será feita pela Câmara de Pesquisa da Unifimes. Toda a documentação será analisada para verificar a autenticidade e atendimento dos termos deste edital. Caso a documentação não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

8.1.2 Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

### Perfil do Orientador:

8.1.3 O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Orientador, **anexo C** deste Edital, de acordo com os critérios indicados.

8.1.4 A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Orientador e as informações contidas na Plataforma Lattes ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a Proposta.

### 8.2 PERFIL DO ESTUDANTE:

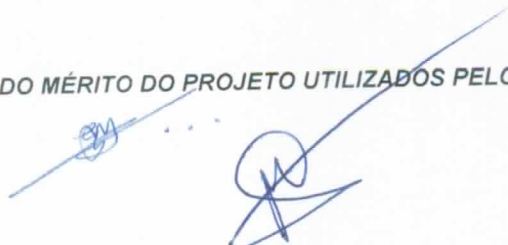
8.2.1 O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Estudante, **anexo D** a este Edital, de acordo com a pontuação indicada.

8.2.2 A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Estudante e as informações contidas na Plataforma Lattes ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a Proposta.

### 8.3 ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO:

8.3.1 Análise de mérito científico e de execução dos projetos será realizada pela Câmara de Pesquisa da Unifimes levando em conta os itens descritos na tabela abaixo.

*CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO UTILIZADOS PELOS AVALIADORES*



	ITENS	Pontuação Máxima /critério	Pontuação Avaliador /critério	Pontuação obtida	Observações do Avaliador
1 Justificativa	Apresenta contribuição para o desenvolvimento científico e/ou Tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região?	7			
	Apresenta clareza do problema e demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região?	8			
	Os objetivos são claros e compatíveis com os resultados esperados?	8			
	A pesquisa proposta no projeto pode ser aplicada para a sociedade através do ensino e/ou da extensão?	10			
2 Fundamentação teórica	Está bem estruturada?	5			
	Dá embasamento para o problema abordado?	7			
	Referencial de acordo com as normas da ABNT?	2			
3 Metodologia	Está adequada aos objetivos propostos, aos resultados esperados e às atividades programadas?	8			
	Define bem a área física e o local de realização?	5			
	O planejamento, o procedimento de coleta, análise e a apuração do material em estudo estão bem definidos?	10			
4 Cronograma e Orçamento	Há coerência entre o cronograma das atividades e prazo de execução do projeto?	5			



	Os materiais existentes no orçamento visam realmente atender as atividades previstas no cronograma do projeto?	5			
5	Características Potenciais de Publicação e de Inovação do Projeto	O projeto é inovador dentro da área pretendida?	10		
		Os resultados esperados apresentam possibilidades de boas publicações?	10		
PONTUAÇÃO FINAL			100		

8.3.2 Julgamento do mérito científico dos projetos será realizado pela Câmara de Pesquisa da Unifimes e obterá um dos dois conceitos: "Recomendado" (R) ou "Não Recomendado" (NR)

8.3.3 Todas as propostas recomendadas (conceito R) constituirão a demanda qualificada.

#### 8.4 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS

8.4.1 A pontuação final das propostas será calculada a partir da média ponderada dos pontos obtidos na análise do Mérito do Projeto, do Perfil do Orientador e do Estudante (pontuados numa escala de 0 a 100), na seguinte proporção:

- a) Análise do Mérito do Projeto de Pesquisa 50%;
- b) Análise do Perfil do Orientador 35%;
- c) Análise do Perfil do Estudante 15%.

#### 9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Das Obrigações dos Voluntários

- a) Manter bom desempenho acadêmico durante a vigência da pesquisa;
- b) Executar o plano de atividades aprovado, sob a supervisão de seu orientador com dedicação de 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais;
- c) Apresentar relatório anual com dados finais do projeto e apresentar artigo científico, com os resultados finais da pesquisa prevalecendo as normas técnicas na revista científica a qual será submetido sob supervisão do orientador.
- d) **Publicar os resultados obtidos no Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES durante o período de vigência da pesquisa;**



- e) Participar efetivamente de todas as reuniões da coordenação do PIVIC, os quais serão informados sobre o funcionamento do programa e reservados para palestras e minicursos sobre currículo Lattes, portal de periódicos, etc.
- f) Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações dos resultados de pesquisa, a condição de voluntário do programa PIVIC/UNIFIMES;
- g) Participar efetivamente do Encontro de Iniciação Científica e de outras reuniões de interesse do PIVIC/UNIFIMES, promovidos pela PROEPE;

## 9.2 Das Obrigações dos Orientadores

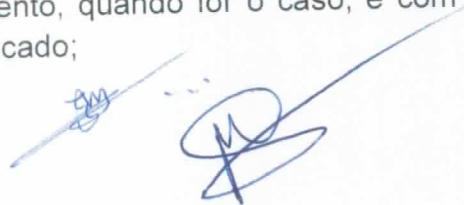
- a) Orientar os voluntários nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados;
- b) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa;
- c) Acompanhar o desempenho dos voluntários durante a vigência da bolsa, não se afastar durante esse período e, havendo qualquer problema em relação ao cumprimento das atividades, comunicar à coordenação do PIVIC;
- d) Acompanhar o(s) trabalho(s) dos voluntários no Encontro de Iniciação Científica da UNIFIMES e utilizar os resultados para submissão de artigos científicos em periódicos especializados da área com QUALIS/CAPES;
- e) Participar efetivamente, sempre que convidado pela PROEPE, das Comissões Julgadoras e das demais comissões do Encontro de Iniciação Científica da Unifimes;
- f) O orientador que não atender aos requisitos formais será avaliado pela Câmara de Pesquisa da Unifimes e, se considerado inadimplente pela Câmara, não poderá orientar novos bolsistas enquanto estiver nessa situação.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Aos candidatos caberá recurso quanto a avaliação dos projetos e planejamento das atividades do núcleo. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente na recepção da IES, situada na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, de acordo com o **Anexo H** deste Edital.

10.2 Prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado previsto neste edital.

10.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá: fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;



10.4 Para apresentação do recurso o candidato deverá digitar o recurso em formulário próprio, disponível via on-line no **anexo F** do presente Edital e protocolar a Diretoria de Pesquisa.

10.5 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, ou os que forem enviados por meio postal ou por e-mail.

10.6 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.7 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via online, no prazo conforme cronograma estabelecido neste edital.

10.8 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**.

10.9 **O CONSUN é a última instância recursal do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.**

## 11 DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado pela PROEPE conforme cronograma deste edital, no site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição com documentação incompleta, ou entregue fora do prazo, ou com arquivos corrompidos ou diferentes dos formatos doc e docx serão desconsideradas.

12.2 Orientadores e candidatos em situação de inadimplentes no Programa estarão automaticamente desclassificados.

12.3 A Câmara de Pesquisa, em caso de dúvida, solicitará documentos comprobatórios e informações adicionais, podendo excluir a proposta que não atender dentro do prazo determinado.

12.4 O orientador poderá, mediante justificativa e envio de memorando, solicitar a exclusão de um pesquisador voluntário, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais para análise da Câmara de Pesquisa.

12.5 Os voluntários excluídos não poderão retornar ao programa durante a mesma vigência.

### 13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Esclarecimentos, informações adicionais e sugestões, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser retiradas através do telefone (64) 3672 – 5151 (em horário comercial) ou encaminhadas para pesquisa@unifimes.edu.br.

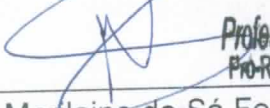
13.2 Todos os anexos relacionados neste Edital estarão disponíveis no site da Unifimes (www.unifimes.edu.br), Menu Pesquisa, opção Editais de Pesquisa.

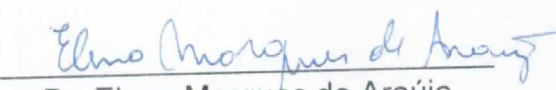
13.3 Os 5 pesquisadores voluntários bolsista da OVG ficam condicionado ao cadastro do Projeto de Pesquisa junto a OVG. Nenhum coordenador de projeto deve aceitar que o bolsista pague sua contrapartida no projeto, sem prévia consulta a Diretoria de Pesquisa.

### 14 CLÁUSULA DE RESERVA

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pela Câmara de Pesquisa da Unifimes.

Mineiros/GO, 09 de abril de 2020.

  
Professora Marilaine de Sá Fernandes  
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão  
UNIFIMES  
Ma. Marilaine de Sá Fernandes  
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

  
Dr. Eleno Marques de Araújo  
Diretor de Pesquisa  
Dr. Eleno Marques de Araújo  
Diretor de Pesquisas da UNIFIMES